

LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2005

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 79, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.353, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 79, da Lei Municipal n.º 1.353, de 24 de março de 1994, que institui o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia, alterada pela Lei Municipal n.º 2.047, de 24/01/2000, passa a vigorar com a seguinte relação: Art. 79 -
..... I - A 64 (sessenta e quatro) UVFA aos representantes dos contribuintes; II
- A 64 (sessenta e quatro) UVFA aos representantes da Fazenda Pública Municipal. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.